Governo da cidade de
Luziânia
Prefeitura em Ação

LEI Nº 3152 de 17 de abril de 2008.
Autoria: Poder Executivo.

"Dá nova redação ao Art. 1º da Lei Municipal nº. 3.117, de 03 de janeiro de 2008, na forma que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 14, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa o Art. 1º da Lei Municipal nº. 3.117, de 03 de janeiro de 2008, a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desafetar e alienar, na modalidade de doação a área localizada na Quadra 151, Lote 01, Mansões de Recreio Estrela D'Alva IV, nesta Cidade, com as seguintes descrições perimétricas:

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNCIPAL DE LUZIÂNIA, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2008.

CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal